



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N° _____, DE 2020 (Do Sr. Aureo Ribeiro)

Apresentação: 22/12/2020 15:24 - Mesa

PL n.5641/2020

Institui abono anual em dobro para os segurados e dependentes do Regime Geral de Previdência Social até o ano de 2023; Altera a Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta lei institui o abono salarial em dobro para os segurados e dependentes do Regime Geral de previdência Social.

Art. 2º O art. 40 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como §1º:

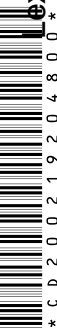
“Art.40.....
.....

§1º.....
.....

§2º Até o ano de 2023, é devido em dobro o abono anual previsto neste artigo.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Documento eletrônico assinado por Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ), através do ponto SDR_56290, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato ExEdit da Mesa n. 80 de 2016.



* C B 2 0 0 2 1 9 2 0 4 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem como objetivo combater a crise econômica que se instalou no país no ano de 2020, em decorrência da pandemia de Covid-19, e que deve persistir nos próximos anos.

Nesse sentido, é essencial que medidas e estratégias para estimular o consumo e garantir a renda dos brasileiros durante esse período sejam estabelecidas pelo Estado. Visto que muitas famílias são sustentadas unicamente por algum membro aposentado ou pensionista, avós ou pais, por exemplo, é de grande pertinência esta proposição.

Cabe mencionar que garantir o 14º salário para os aposentados e pensionistas não será suficiente para solucionar a crise econômica que assola a população brasileira, no entanto, é uma das medidas que deve ser somada a outras para socorrer e restabelecer o crescimento econômico no país.

Dessa forma, pelas razões acima expostas, submeto à aprovação dos pares esta proposta, que visa minimizar o impacto da crise econômica e financeira que atinge as famílias em todo o país.

Sala das Sessões, em de de 2020.

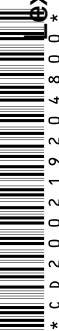
Deputado Aureo Ribeiro

Solidariedade/RJ

Apresentação: 22/12/2020 15:24 - Mesa

PL n.5641/2020

Documento eletrônico assinado por Aureo Ribeiro (SOLIDARIE/RJ), através do ponto SDR_56290, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato de 2016.



* CD 2020 219204800*